TERMO ADITIVO Nº 041/2020

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro,CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.168.938/0001-39 com sede na Rua Herculano Azevedo, 463, Telefone (18) 3362-3473, E-mail ruthnea.souza@eparaguacu.so.gov.br, Bairro Vila Nova, 19703-194, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA, RG nº 25.462.282-3 SSP/SP e CPF nº 247.326.148-25 residente e domiciliado(a) na Rua Rio Grande do Norte, 329., Bairro Vila Gammom, 19703-242, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1580/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 019/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 019/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 019/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R$ 3.305,05 (três mil e trezentos e cinco reais e cinco centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R$ 472,15 (quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luciana Morgado
RG nº 25446430-0

2. _____
Nome: Taís F. R. Angelino
RG nº 41760789-1

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 019/2018
OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Almira Ribas Garms
Cargo: Prefeita
CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0
Data de Nascimento: 24/06/1942
Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.
E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com
Telefone: (18) 3361-9100
Assinatura: _____
Responsáveis que assinaram o ajuste:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Elza Arnelas Pacheco
Cargo: Diretora doDepartamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2
Data de Nascimento: 11/04/1949
Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.
E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br
Telefone(s): (18) 3361-8440
Assinatura: _____
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Lucilene Mendonça de Souza
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 247.326.148-25 RG: 25.462.282-3 SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Rua Rio Grande do Norte, 329.
E-mail institucional: ruthnea.souza@eparaguacu.so.gov.br
E-mail pessoal: malusilva313@gmail.com
Telefone(s): (18) 3366-2160 (18) 9977-3528
Assinatura: X _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO – PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

Paraguaçu Paulista, 02 de março de 2020

Ofício 001/2020

Sra. Almira Ribas Garms
Prefeita

Ref: Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM´s), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 019/18 e aditamento nº 40/2019 desta APM tem sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à EMEI RUTHNEA DE CASSIA SOUZA, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 07 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,

Lucilene Mendonça de Souza
Diretora Executiva
RG: 25.462.282-3

Rua Herculano de Azevedo, nº 463 – Vila Nova
CEP: 19703-194-Paraguaçu Paulista - SP

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

Endereço: RUA HERCULANO DE AZEVEDO, 463-VILA NOVA

CEP: 19703-194-PARAGUAÇU PAULISTA

Diretora Executiva: LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 329-VILA GAMMOM

CEP: 19703-242-PARAGUAÇU PAULISTA/SP

ANEXO III	PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA				CNPJ 05.168.938/0001-39
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) RUA HERCULANO DE AZEVEDO,463-VILA NOVA				
Municipio Paraguaçu Paulista	Estado SP	CEP 19703-194	DDD/Telefone 18	FAX 3362-3473
Banco Brasil	Agência 0105-8	Conta Corrente 30.819-6	E-mail ruthnea.cassia@eparaguacu.sp.gov.br	
Dirigente LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA				CPF 247.326.148-25
RG / Órgão Exp. 25.462.282-3 - SSP	Cargo Diretor Executivo	E-mail lumesouza@hotmail.com		
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) RUA RIO GRANDE DO NORTE,329-VILA GAMMOM				CEP 19703-242
Responsável Técnico pelo Projeto MARIA IZABEL DASILVA SOUZA				CPF 270.681.648-11
RG / Órgão 28.000541-6 -SSP	Cargo Diretor de Escola	E-mail m_izabelsouza@hotmail.com.br		
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua ARTHUR EBEL,1.495 - JARDIM AMÉRICA				CEP 19700-108
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) Educação			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante) CEBAS		CNEAS		Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA		CNPJ 64.614.234/0001-00
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) RUA HERCULANO DE AZEVEDO,463-VILA NOVA		DDD/Telefone (18) 3362-3473
Dirigente LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA		CPF 247.326.148-25
RG / Órgão Exp. 21.462.282-3 - SSP	Cargo Diretor Executivo	E-mail

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) Conselho Municipal de Educação		CNPJ
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro) Rua XV de Novembro, 714		DDD/Telefone (18) 33618440
Dirigente Elza Arnelas Pacheco		409.170.378-04
RG / Órgão Exp. 4.374.911-2	Cargo Presidente Nato do CME	E-mail educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim	X	Não

ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A APM, instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações, promoções diversas.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, convocada e presidida pelo Diretor da Escola. A Assembléia realiza-se, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 (um terço).

Para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no § 2º, do artigo 14, do Estatuto vigente.

O Conselho Deliberativo é constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros. O Diretor da Escola será o seu presidente nato. Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecem a proporções assim estabelecidas: 30% dos membros serão professores; 40% dos membros serão pais de alunos; 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos (quando existir); 10% dos membros serão associados admitidos. Não sendo atingidas as proporções enumeradas anteriormente, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, nessa proporção.

A Diretoria Executiva da APM é composta de: Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Secretário, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Patrimônio.

O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA, foi fundada em data de 10/10/1995 sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua Herculano de Azevedo,463-Vila nova da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente.

ANEXO III – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos. Dar continuidade nas manutenções, zelando o patrimônio público. Propiciar aos nossos alunos um ambiente seguro, confortável e aconchegante, onde a escola seja a extensão de seus lares.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
7	01/05/2020	30/11/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R$ Cronograma Físico)

R$ **3.305,05 + rendimentos de aplicação financeira**

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.

Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar o prédio escolar;
Manter e recuperar os equipamentos.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Prédio conservado;
Equipamentos recuperados.
9.1 A cada bimestre, a equipe gestora convida grupos dos pais para fazerem uma rápida visita a instituição

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R$)		Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	Endereço (Rua/Av./nº)
1		Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/05/2020	30/11/2020	3.305,05	3.305,05	
	1.1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	01/05/2020	30/11/2020	3.305,05	3.305,05	RUA HERCULANO
								0,00	DE AZEVEDO
								0,00	463-VILA NOVA
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
							TOTAL (R$)	3.305,05	

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Concedente (Repasse)

Meta	Exercício	R$472,15 (7 parcelas)												Valor
Etapa		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R$)
1		472,15	472,15	472,02 15	472,02	472,15	472,15	472,15						3.305,05
1.1	2020	472,15	472,15	472,15	472,15	472,15	472,15	472,15						3.305,05
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
TOTAL (R$)		**472,15**	**472,15**	**472,15**	**472,15**	**472,15**	**472,15**	**472,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.305,05**

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta / Etapa	Exercício	Parcela (R$) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total (R$)
1	não se aplica													
1.1														0,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
1.6														0,00
1.7														0,00
1.8														0,00
1.9														0,00
1.10														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
TOTAL (R$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R$)					Referência de Custo (R$)	Fonte de Recursos
Meta/ Etapa/ Item	Sinapi/ CPOS/ Cotação	Sinapi/ CPOS/ Cotação			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/ BDI	Total	Total c/ BDI		
1			Manut/conserv prédio/equip								0,00	3.305,05	0,00		
1.1			Manut/conserv prédio/equip								0,00	3.305,05	0,00		
1.1.1			Aquisição material	bem	un	1	01/05/20	30/11/20	1.322,02		0,00	1.322,02	0,00	estimado	RP
1.1.2			ContrAtação de serviço	serv	un	1	01/05/20	30/11/20	1.983,03		0,00	1.983,03	0,00	estimado	RP
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
											0,00	0,00	0,00		
										TOTAL (R$)		3.305,05	0,00		

APM DA EMEI PROF RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)

Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da	Contrapartida em	Rendimentos de	Total
Nº	Descrição		Parceria (R$)	Bens/Serviços (R$)	Aplicação (R$)	(R$)
1.1.1	aquisição material	consumo	1.322,02			1.322,02
1.1.2	contratação de serviços	serviços	1.983,03			1.983,03
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
		TOTAL (R$)	3.305,05	0,00	0,00	3.305,05

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

		Indicador Físico			Duração							
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	Aquisição de material de consuno										3.305,05	0,00
1.1	Contratação de serviços										3.305,05	0,00
1.1.1	Aquisição de material de consuno	un	1		01/05/20		30/11/20		1.322,02		1.322,02	0,00
1.1.2	Contratação de serviços	un	1		01/05/20		30/11/20		1.983,03		1.983,03	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											3.305,05	

Prop.	Bimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira	Jul/set/nov-20	JUL-SET-NOV-20				
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	dez/2020	DEZ/20				
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual	Eventual				
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)		DEZ/20				
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)		DEZ/20				

Paraguaçu Paulista,03 de abril de 2020

Paraguaçu Paulista,03 de abril de 2020

Lucilene Mendonça de Souza diretora executiva
RG:25.462.282-3

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;

c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;

d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;

e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceira, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;

g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;

h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de Abril de 2020.

Assinatura: _____

LUCILENE MENDONÇA DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO

RG:25.462.282-3

CPF:247.326.148-25

APM DA EMEI PROFª RUTHNEA DE CASSIA SOUZA

17 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

Item de Despesa		Fornecedor:		Fornecedor:		Fornecedor:		Mediana
Código	Descrição	Telefone	Preço Cotado (R$)	Telefone	Preço Cotado (R$)	Telefone	Preço Cotado (R$)	Preços Cotados (R$)
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00

ANEXO III – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

(x) Aprovado

( ) Aprovado com ressalvas

( ) Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de abril de 2020.

Assinatura: _____

Dirigente: ELZA ARNELAS PACHECO

Órgão Municipal: Diretora Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO ADITIVO Nº 041/2020
Processo nº.: 1580/2018
Espécie: Termo de Colaboração
Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres ((APM) da EMEI PROFª RUTHNEA DE CÁSSIA SOUZA/ CNPJ nº. 05.168.938/0001-39 (OSC PARCEIRA).
Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 019/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.
Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.
Valor Total: R$ 3.305,05(Municipal).
Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R$ 472,15 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).
Rubrica orçamentária: 02.06.02 - Divisão de Educação - I - Ensino Infantil
12.365.0008.2042.0000 - Manutenção de Creches e Pré-Escola
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
01 - Fonte de Recurso
Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.
Data da Assinatura: 20/05/2020.
Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Lucilene Mendonça de Souza, pela OSC PARCEIRA